

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARCOS - RS SECRETARIA DA FAZENDA SETOR DE FISCALIZAÇÃO		Número/Ano 005/2017	
		Processo/Ano 006/2017	
		Data da Lavratura 26/09/2017	Data de Cálculo 26/09/2017
DADOS DO CONTRIBUINTE			
Nome BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.			
CPF/CNPJ 92702067012364	Inscrição Municipal 391	Telefone (54) 3291-1311	
Endereço: RUA VENANCIO AIRES , 1157			
CRÉDITO TRIBUTÁRIO			
O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de R\$ 7.910,30 (sete mil, novecentos e dez reais e trinta centavos), no período fiscalizado de 01/01/2013 até 31/12/2013. OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.			
INTIMAÇÃO			
Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 30 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, conforme Código Tributário Municipal, com os acréscimos cabíveis. Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa. No exercício das funções deste(a) Fiscal de Obras e Tributos da Secretaria da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.			
Fiscal Tributário Municipal:	Matrícula nº:	Assinatura:	
Vanessa de Castilhos - Fiscal de Obras e Tributos	10058	Vanessa castilhos	
APÊNDICES			
Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:			
APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA		APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN	
APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO		APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL	
APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO			
CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL			
Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.			
Nome: <u>EDUARDO GIUDICE SICA</u>			
RG/CPF: <u>1069106291</u>		Cidade/Estado: <u>SAO MARCOS / RS</u>	
Data de Ciência <u>28/09/17</u>		Assinatura: <u>Eduardo Giudice Sica</u>	
Telefone: <u>54 32911311</u>		Gerente Geral	
☐ O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:			
Nome: _____		Assinatura: _____	
Nome: _____		Assinatura: _____	
ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE			
A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal			